

-/ LEI Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 1974./

CLÁUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, etc., - usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - É declarada de "UTILIDADE PÚBLICA", a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE INDIAPORÃ, com sede própria nesta cidade, devidamente registrada sob nº 102 às fls.79 do livro "A", do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da cidade e comarca de Fernandópolis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 06 de maio de 1974.

*Dario*  
 Cláudio Ribeiro Correa  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

*[Handwritten Signature]*  
 Ocimar Zanelli  
 SECRETÁRIO